



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR MARCELO LEAL

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra

O Vereador que a este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI N ° /2026

**“INSTITUI NO MUNICÍPIO DA
SERRA O DIA DO TÉCNICO
EM MEIO AMBIENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Art. 1º- Fica instituído no âmbito do Município da Serra, o "Dia do Técnico em Meio Ambiente", a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de março.

Art. 2º- A data passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos, com os seguintes objetivos:

- I – Valorizar a categoria profissional dos técnicos em meio ambiente;
- II – Promover debates, seminários e eventos sobre a importância do monitoramento e preservação ambiental;
- III – Estimular a conscientização da sociedade civil sobre o desenvolvimento sustentável.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR MARCELO LEAL

JUSTIFICATIVA

O Técnico em Meio Ambiente é o profissional que identifica e caracteriza situações de risco, aplicando métodos de eliminação ou de redução de impactos ambientais. Identifica também os procedimentos de avaliação, de execução de estudos e de relatórios de impacto ambiental e as atividades produtivas geradoras de resíduos sólidos, poluentes atmosféricos e efluentes líquidos propondo soluções para seu controle.

Além disso, interpreta resultados analíticos referentes aos padrões de qualidade do solo, do ar, da água e da poluição visual e sonora e aplica as legislações ambientais locais, nacionais e internacionais. Esse profissional, de grande importância para a sociedade, merece ser lembrado em uma data tão significativa como o dia 13 de março, tendo em vista que é nessa data em que foi iniciada a Conferência Mundial da ONU (COP8 MOP3) sobre o meio ambiente, no ano passado.

Diante do exposto, e considerando a importância ímpar desse profissional para o desenvolvimento sustentável do país, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta justa homenagem.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 23 de Abril de 2026.

MARCELO LEAL
VEREADOR-MDB

RUA: MAJOR PISSARRA, 245 – CENTRO – SERRA – ES / CEP 29.176-020 – TELEFAX: (27)3251-8300
gabinetemarceloleal@camaraserra.es.gov.br site: www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300038003200310033003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

